

I - (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 044/2018-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E EDWAGNER JOSÉ DE MACEDO SIQUEIRA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.301.475/0001-86, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Eliane Maria da Silva Soares, brasileira, casada, prefeita, portador da Carteira de Identidade nº4772472 SSP-PE, CPF nº 902.326.404-59, residente e domiciliado na Rua Valdemário Soares s/n, nesta cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **EDWAGNER JOSÉ DE MACEDO SIQUEIRA**, com sede/ endereço na Rua Antonio Marinho Falcão, nº 87, bairro centro, na cidade de Ouricuri, Estado Pernambuco, inscrita no CPF sob o nº 042.992.024-57, neste ato representada por o Sr. Edwagner José de Siqueira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 042.992.024-57, e da cédula de identidade nº 5868379 SSP-PE, residente e domiciliado(a) na cidade de Ouricuri, Estado Pernambuco, doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 044/2018-PMSC, do resultado do **Processo Administrativo Nº 044/2018-PMSC, Pregão Presencial Nº 031/2018-PMSC**, de locação do veículo, tipo reboque com som de alta potência (Paredão) placa KLB 3690, COR CINZA, ANO/MODELO 2009, CHASSI: 9A9A 400209CB33173, CARROCERIA ABERTA, destinado à prestação de serviços a população na área de divulgação e realização de eventos culturais, avisos, anúncios das ações das diversas Secretarias Públicas Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento com base no valor mensal, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 044/2018-PMSC, e Comunicação Interna da Contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula terceira do instrumento de avença por igual período de que é de (12) doze) meses, com termino em 19 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 19 de julho de 2019.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

EDWAGNER JOSÉ DE MACEDO SIQUEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº